



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES-RJ - PREVICAMPOS**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2021

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2021

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, agosto/2022

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	16
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	17
15.	PARECER ATUARIAL	19

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	30
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	36
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência (SPrev) do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Campos dos Goytacazes-RJ, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2021.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias da SPrev aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir, vigentes na data-focal desta avaliação:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria, incluindo-se a Lei Municipal nº 9.031, de 29 de janeiro de 2021.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e

- Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2020	31/12/2021
Taxa anual de juros real	5,40%, selecionada em função da duração do passivo (14,43 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPREV nº 12.223, de 14/05/2020.	4,81%, selecionada em função da duração do passivo (14,63 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPREV nº 6.132, de 25/05/2021.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2019	IBGE-2020
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2019	IBGE-2020
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2019	IBGE-2020
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2019	IBGE-2020
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho,	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho,

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2020	31/12/2021
	no caso de titular do sexo feminino.	no caso de titular do sexo feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,9844	0,9844
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 36 meses da primeira elegibilidade.	Diferimento de 36 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 17.340 segurados, sendo 12.423 ativos com vínculo efetivo, 3.735 aposentados e 1.182 pensionistas.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2020	31/12/2021
Quantidade	12.929	12.423
Idade atual (anos)	46,2	46,9
Salário (R\$)	3.251,43	3.252,16
Tempo de Serviço Total (anos)	22,5	23,2
Tempo de Serviço no Ente (anos)	14,2	14,9
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,3	8,3

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2020	31/12/2021
Quantidade	3.475	3.735
Idade atual (anos)	65,9	66,0
Benefício (R\$)	3.524,04	3.572,96

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2020	31/12/2021
Quantidade	1.110	1.182
Idade atual (anos)	63,1	63,2
Benefício (R\$)	2.648,08	2.852,51

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2021 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2021, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas (Lei Municipal nº 9.031, de 29 de janeiro de 2021):

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2020	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.661.501.204,91	5.471.395.105,87
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	2.469.628.775,49	2.905.819.144,92
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.113.462.780,92	1.077.445.739,76
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.096.637.264,57	1.063.987.459,02
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	16.825.516,35	13.458.280,74
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.071.326.635,39	4.473.131.271,79
Valor Presente das Aposentadorias	3.481.525.198,43	3.820.665.835,10
Valor Presente das Pensões	589.801.436,96	652.465.436,69
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	78.331.232,77	75.999.103,79

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2020	31/12/2021
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	566.566.311,75	565.865.490,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.191.872.429,42	2.565.575.960,95
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	2.191.872.429,42	2.565.575.960,95
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.568.931.650,95	1.812.771.643,20
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	654.936.388,26	787.415.721,33
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	31.995.609,79	34.611.403,58
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	229.657.327,52	243.951.529,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	717.455.997,43	622.877.678,81
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(3.714.387.879,96)	(4.604.565.897,25)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2020	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(889.539.417,34)	(864.452.850,82)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	(889.539.417,34)	(864.452.850,82)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.775.485.174,64	2.016.394.683,30
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.775.485.174,64	2.016.394.683,30
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	759.125.387,69	1.007.913.640,81
Valor Presente das Aposentadorias	663.690.255,25	877.297.699,97

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2020	31/12/2021
Valor Presente das Pensões	95.435.132,43	130.615.940,84
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	126.820.369,62	144.028.191,66
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	889.539.417,34	864.452.850,82

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	31/12/2020	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	3.772.151.625,36	4.606.942.255,05
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	1.580.279.195,94	2.041.366.294,10
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.884.683.434,05	3.093.840.423,06
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.867.857.917,70	3.080.382.142,32
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	16.825.516,35	13.458.280,74
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.826.681.948,04	5.481.044.912,60

AMBAS AS GERAÇÕES	31/12/2020	31/12/2021
Valor Presente das Aposentadorias	4.141.973.003,83	4.697.963.535,07
Valor Presente das Pensões	684.708.944,20	783.081.377,53
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	204.846.993,71	220.027.295,45
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	566.566.311,75	565.865.490,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.191.872.429,42	2.565.575.960,95
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	2.191.872.429,42	2.565.575.960,95
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.568.931.650,95	1.812.771.643,20
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	654.936.388,26	787.415.721,33
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	31.995.609,79	34.611.403,58
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	229.657.327,52	243.951.529,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	717.455.997,43	622.877.678,81
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(2.825.038.300,41)	(3.740.113.046,43)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente

na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2021, era de R\$ 622.877.678,81.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 4.604.565.897,25, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão

apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2022 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente até 2026, quando estará exaurido. Relembramos, porém, que a Portaria MF nº 464/2018 exige o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, não permitindo a compensação entre os resultados de ambas as gerações.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 8% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	21,28%
Aposentadoria por invalidez	0,93%
Pensão de aposentadoria programada	2,49%
Pensão de invalidez	0,08%
Pensão de ativo	1,22%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	28,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2022

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	18,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	3,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Previcampos revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 4.604.565.897,25, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 5.471.395.105,87) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2021 (R\$ 622.877.678,81) acrescido do valor presente dos parcelamentos (R\$ 243.951.529,81).

A elevação do déficit atuarial, quando comparado com o resultado de 31/12/2020 (R\$ 3.714.387.879,96) decorreu da alteração nas hipóteses de mortalidade e taxa de juros, bem como da redução no limite de comprev a receber, conforme apresentados neste relatório. O déficit atuarial, caso tivessem sido mantidas as hipóteses e o limite de comprev do ano anterior seria igual a R\$ 4.058.009.267,44.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Campos dos Goytacazes.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 40.401.595,21.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,2

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MF nº 464/2018, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 9 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	2.565.575.960,95
Ativos garantidores de BC	866.829.208,62
Diferença	(1.698.746.752,33)
Déficit atuarial de BC	(1.698.746.752,33)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BaC	2.905.819.144,92
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(2.905.819.144,92)
Déficit atuarial de BaC	(2.905.819.144,92)
Déficit atuarial total	(4.604.565.897,25)
LDA (duration)	
Duration	14,63
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(637.682.011,35)
LDA (SVM)	
SVM	17,38
Constante b (perfil atuarial I)	2,00
LDA (SVM - b)/100 x déficit BaC	(446.914.984,49)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios e a sobrevida média dos aposentados e pensionistas (SVM) foi calculada considerando-se as idades dos segurados na data desta reavaliação e as tábuas de mortalidade elencadas nas hipóteses atuariais da avaliação.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (14,63 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (29 anos).

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 29 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	4,81%
Prazo	29 anos
Déficit	4.604.565.897,25
LDA	(637.682.011,35)
Parcela amortizável do déficit	3.966.883.885,90
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	9.178
Qtde. Homens	3.245
Salário médio – mulheres	3.137,27
Salário médio – homens	3.577,12
Folha salarial anual	525.221.039,98

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2022	-	3,00%	511.896.067,69	3.966.883.885,90	15.356.882,03	190.807.114,91	4.142.334.118,78
2	2023	-	13,00%	514.496.312,47	4.142.334.118,78	66.884.520,62	199.246.271,11	4.274.695.869,27
3	2024	-	26,50%	517.591.037,28	4.274.695.869,27	137.161.624,88	205.612.871,31	4.343.147.115,70
4	2025	-	40,50%	520.224.655,13	4.343.147.115,70	210.690.985,33	208.905.376,27	4.341.361.506,64
5	2026	-	55,72%	523.738.274,40	4.341.361.506,64	291.807.873,84	208.819.488,47	4.258.373.121,27
6	2027	-	55,72%	525.510.692,66	4.258.373.121,27	292.795.400,68	204.827.747,13	4.170.405.467,72
7	2028	-	55,72%	527.744.016,55	4.170.405.467,72	294.039.727,33	200.596.503,00	4.076.962.243,39
8	2029	-	55,72%	530.145.636,74	4.076.962.243,39	295.377.822,56	196.101.883,91	3.977.686.304,74
9	2030	-	55,72%	533.030.542,02	3.977.686.304,74	296.985.186,61	191.326.711,26	3.872.027.829,39
10	2031	-	55,72%	534.671.056,28	3.872.027.829,39	297.899.221,35	186.244.538,59	3.760.373.146,63
11	2032	-	55,72%	536.699.779,45	3.760.373.146,63	299.029.551,95	180.873.948,35	3.642.217.543,03
12	2033	-	55,72%	538.756.846,11	3.642.217.543,03	300.175.674,50	175.190.663,82	3.517.232.532,35
13	2034	-	55,72%	541.093.027,40	3.517.232.532,35	301.477.309,55	169.178.884,81	3.384.934.107,61
14	2035	-	55,72%	542.162.454,89	3.384.934.107,61	302.073.155,56	162.815.330,58	3.245.676.282,63
15	2036	-	55,72%	543.989.976,27	3.245.676.282,63	303.091.383,85	156.117.029,19	3.098.701.927,97
16	2037	-	55,72%	544.768.999,57	3.098.701.927,97	303.525.427,24	149.047.562,74	2.944.224.063,47
17	2038	-	55,72%	545.905.332,15	2.944.224.063,47	304.158.550,32	141.617.177,45	2.781.682.690,60

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
18	2039	-	55,72%	548.014.852,39	2.781.682.690,60	305.333.898,10	133.798.937,42	2.610.147.729,92
19	2040	-	55,72%	549.423.866,97	2.610.147.729,92	306.118.949,66	125.548.105,81	2.429.576.886,07
20	2041	-	55,72%	550.712.479,22	2.429.576.886,07	306.836.917,43	116.862.648,22	2.239.602.616,86
21	2042	-	55,72%	552.624.852,24	2.239.602.616,86	307.902.421,96	107.724.885,87	2.039.425.080,77
22	2043	-	55,72%	554.750.161,91	2.039.425.080,77	309.086.567,03	98.096.346,38	1.828.434.860,12
23	2044	-	55,72%	556.670.002,60	1.828.434.860,12	310.156.232,28	87.947.716,77	1.606.226.344,61
24	2045	-	55,72%	558.519.263,88	1.606.226.344,61	311.186.573,25	77.259.487,18	1.372.299.258,54
25	2046	-	55,72%	560.845.513,71	1.372.299.258,54	312.482.674,85	66.007.594,34	1.125.824.178,03
26	2047	-	55,72%	563.236.634,23	1.125.824.178,03	313.814.920,03	54.152.142,96	866.161.400,96
27	2048	-	55,72%	565.840.008,40	866.161.400,96	315.265.425,22	41.662.363,39	592.558.339,13
28	2049	-	55,72%	568.829.826,60	592.558.339,13	316.931.242,93	28.502.056,11	304.129.152,31
29	2050	-	55,72%	572.108.077,79	304.129.152,31	318.757.764,98	14.628.612,23	(0,44)

O plano de custeio proposto para 2022 prevê contribuições ordinárias do município (14%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

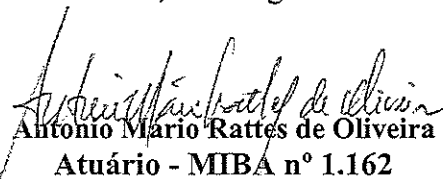
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.



Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2022.


Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANTONIO
MARIO RATTES
DE
OLIVEIRA:25945
068349

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARIO RATTES DE
OLIVEIRA:25945068349
Dados: 2022.08.25
14:27:25 -03'00'

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,65% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.517.092.109,43	5.552.499.239,03	5.587.906.368,63
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.581.211.508,31	2.586.557.181,72	2.591.902.855,12
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.605.545.648,87	2.610.903.933,21	2.616.262.217,54
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	24.334.140,56	24.346.751,49	24.359.362,43
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.321.485,53	10.353.097,10	10.384.708,67
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.935.880.601,12	2.965.942.057,32	2.996.003.513,52
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.492.249.238,17	4.524.825.485,29	4.557.401.732,40
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	493.415.457,08	492.836.736,54	492.258.016,00

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 4 de março de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	493.415.457,08	492.836.736,54	492.258.016,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	569.537.722,89	573.209.954,89	576.882.186,88
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.623.313.498,23	5.658.720.627,83	5.694.127.757,44
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.597.248.528,52	2.602.594.201,92	2.607.939.875,33
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.621.620.501,88	2.626.978.786,22	2.632.337.070,56
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	24.371.973,36	24.384.584,30	24.397.195,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.416.320,23	10.447.931,80	10.479.543,37
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.026.064.969,71	3.056.126.425,91	3.086.187.882,11
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.589.977.979,51	4.622.554.226,63	4.655.130.473,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	491.679.295,46	491.100.574,92	490.521.854,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	491.679.295,46	491.100.574,92	490.521.854,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	580.554.418,87	584.226.650,87	587.898.882,86
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.729.534.887,04	5.764.942.016,64	5.800.349.146,24
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.613.285.548,73	2.618.631.222,13	2.623.976.895,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.637.695.354,89	2.643.053.639,23	2.648.411.923,57
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	24.409.806,17	24.422.417,10	24.435.028,04
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.511.154,94	10.542.766,51	10.574.378,08
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.116.249.338,31	3.146.310.794,51	3.176.372.250,71
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.687.706.720,85	4.720.282.967,97	4.752.859.215,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	489.943.133,85	489.364.413,31	488.785.692,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	489.943.133,85	489.364.413,31	488.785.692,77
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	591.571.114,85	595.243.346,85	598.915.578,84
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.835.756.275,84	5.871.163.405,44	5.895.901.322,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.629.322.568,94	2.634.668.242,34	2.629.344.702,96
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.653.770.207,91	2.659.128.492,24	2.664.486.776,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	24.447.638,97	24.460.249,91	24.472.860,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.605.989,64	10.637.601,21	10.669.212,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.206.433.706,90	3.236.495.163,10	3.266.556.619,30
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.785.435.462,19	4.818.011.709,31	4.850.587.956,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	488.206.972,23	487.628.251,69	487.049.531,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	488.206.972,23	487.628.251,69	487.049.531,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	602.587.810,83	606.260.042,83	609.932.274,82
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/22	11.057.093.484,74	jul/22	11.391.465.757,99
fev/22	11.112.822.196,95	ago/22	11.447.194.470,20
mar/22	11.168.550.909,16	set/22	11.502.923.182,41
abr/22	11.224.279.621,37	out/22	11.558.651.894,61
mai/22	11.280.008.333,57	nov/22	11.614.380.606,82
jun/22	11.335.737.045,78	dez/22	11.670.109.319,03

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	302.882.047,66	157.772.625,66	16.660.570,78	(128.448.851,22)	524.389.243,94
2023	315.224.602,47	159.421.784,02	18.878.298,59	(136.924.519,86)	412.687.846,71
2024	330.671.423,58	161.275.808,54	22.028.471,59	(147.367.143,45)	285.170.988,69
2025	344.005.552,92	163.055.058,50	24.790.794,14	(156.159.700,28)	142.728.012,96
2026	354.648.432,94	165.089.698,34	26.855.250,94	(162.703.483,66)	(13.110.253,27)
2027	366.691.908,11	166.870.416,76	28.843.313,99	(170.978.177,36)	(170.978.177,36)
2028	377.365.386,88	168.714.928,45	30.596.999,88	(178.053.458,55)	(178.053.458,55)
2029	389.350.621,19	170.658.211,43	32.418.104,42	(186.274.305,34)	(186.274.305,34)
2030	401.181.610,47	172.743.967,17	34.499.140,45	(193.938.502,85)	(193.938.502,85)
2031	413.003.511,70	174.673.517,25	35.851.578,41	(202.478.416,03)	(202.478.416,03)
2032	422.502.437,87	176.695.237,33	37.078.125,05	(208.729.075,50)	(208.729.075,50)
2033	432.056.954,55	176.032.808,59	38.269.327,71	(217.754.818,26)	(217.754.818,26)
2034	439.378.456,03	146.227.660,83	39.068.550,76	(254.082.244,44)	(254.082.244,44)
2035	446.265.752,08	146.579.691,81	39.685.974,97	(260.000.085,30)	(260.000.085,30)
2036	450.677.710,67	144.359.263,34	40.203.691,24	(266.114.756,09)	(266.114.756,09)
2037	456.347.171,29	144.507.712,35	40.620.840,81	(271.218.618,13)	(271.218.618,13)
2038	459.826.115,48	144.712.952,06	40.924.924,93	(274.188.238,50)	(274.188.238,50)
2039	460.388.191,28	145.140.191,65	41.012.023,47	(274.235.976,16)	(274.235.976,16)
2040	461.581.316,35	145.392.115,85	41.059.845,15	(275.129.355,35)	(275.129.355,35)
2041	461.573.496,28	145.624.684,54	40.892.008,51	(275.056.803,23)	(275.056.803,23)
2042	459.573.970,45	146.015.633,29	40.575.846,43	(272.982.490,73)	(272.982.490,73)
2043	456.818.833,39	146.447.799,00	40.046.024,69	(270.325.009,70)	(270.325.009,70)
2044	453.585.889,67	146.830.413,96	39.398.481,50	(267.356.994,20)	(267.356.994,20)
2045	448.122.809,89	147.197.748,28	38.601.106,20	(262.323.955,41)	(262.323.955,41)
2046	440.972.642,13	147.687.139,98	37.614.556,12	(255.670.946,03)	(255.670.946,03)
2047	433.740.377,74	148.193.573,97	36.537.618,97	(249.009.184,81)	(249.009.184,81)
2048	424.573.248,10	148.764.705,51	35.288.463,53	(240.520.079,06)	(240.520.079,06)
2049	413.822.440,83	149.424.191,80	33.885.399,77	(230.512.849,26)	(230.512.849,26)
2050	401.759.961,66	150.161.505,20	32.389.667,04	(219.208.789,42)	(219.208.789,42)
2051	387.830.856,58	151.116.532,49	30.849.145,59	(205.865.178,49)	(205.865.178,49)
2052	373.258.184,68	152.030.211,74	29.250.856,58	(191.977.116,35)	(191.977.116,35)
2053	357.530.907,47	153.090.904,56	27.599.093,90	(176.840.909,02)	(176.840.909,02)
2054	341.019.410,70	154.231.640,32	25.927.246,14	(160.860.524,24)	(160.860.524,24)
2055	387.563.212,18	155.354.873,52	24.261.314,22	(207.947.024,45)	(207.947.024,45)
2056	384.150.709,03	151.679.070,10	22.596.447,41	(209.875.191,52)	(209.875.191,52)
2057	383.649.081,10	151.825.071,76	20.957.078,99	(210.866.930,35)	(210.866.930,35)
2058	381.451.277,87	151.729.287,25	19.348.736,73	(210.373.253,89)	(210.373.253,89)
2059	378.189.349,56	151.783.419,45	17.779.773,75	(208.626.156,37)	(208.626.156,37)
2060	375.225.963,09	151.929.870,59	16.261.160,27	(207.034.932,23)	(207.034.932,23)
2061	396.088.166,61	152.062.095,93	14.799.064,71	(229.227.005,97)	(229.227.005,97)
2062	399.874.374,02	149.539.998,61	13.401.806,41	(236.932.569,00)	(236.932.569,00)
2063	405.624.610,78	149.033.780,11	12.075.379,88	(244.515.450,78)	(244.515.450,78)
2064	410.270.443,92	148.359.194,07	10.824.275,57	(251.086.974,28)	(251.086.974,28)
2065	413.760.232,01	147.818.372,88	9.651.565,50	(256.290.293,63)	(256.290.293,63)
2066	418.086.432,72	147.421.297,27	8.558.978,81	(262.106.156,64)	(262.106.156,64)
2067	421.470.908,12	146.996.945,06	7.547.200,68	(266.926.762,38)	(266.926.762,38)
2068	425.081.339,99	146.686.526,47	6.615.982,29	(271.778.831,23)	(271.778.831,23)
2069	428.313.429,77	146.375.599,85	5.764.189,18	(276.173.640,74)	(276.173.640,74)
2070	432.403.345,76	146.125.137,76	4.989.899,44	(281.288.308,56)	(281.288.308,56)
2071	435.515.588,12	145.854.210,34	4.290.523,01	(285.370.854,77)	(285.370.854,77)
2072	437.972.716,91	145.709.247,14	3.662.936,32	(288.600.533,45)	(288.600.533,45)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	440.874.665,24	145.643.128,28	3.103.556,86	(292.127.980,10)	(292.127.980,10)
2074	443.297.861,43	145.589.688,52	2.608.462,87	(295.099.710,05)	(295.099.710,05)
2075	444.844.254,26	145.612.099,89	2.173.508,49	(297.058.645,87)	(297.058.645,87)
2076	446.753.529,33	145.741.273,42	1.794.407,99	(299.217.847,92)	(299.217.847,92)
2077	448.076.172,99	145.854.826,85	1.466.712,60	(300.754.633,54)	(300.754.633,54)
2078	447.737.764,50	146.043.030,72	1.185.918,70	(300.508.815,08)	(300.508.815,08)
2079	447.044.609,56	146.388.707,55	947.595,06	(299.708.306,95)	(299.708.306,95)
2080	446.494.912,07	146.762.912,20	747.416,64	(298.984.583,23)	(298.984.583,23)
2081	444.601.632,15	147.136.690,50	581.238,09	(296.883.703,56)	(296.883.703,56)
2082	441.861.251,25	147.623.704,43	445.127,50	(293.792.419,32)	(293.792.419,32)
2083	438.240.094,55	148.171.558,46	335.280,42	(289.733.255,67)	(289.733.255,67)
2084	433.240.022,18	148.780.785,83	248.049,32	(284.211.187,04)	(284.211.187,04)
2085	427.333.525,33	149.496.783,78	179.992,90	(277.656.748,65)	(277.656.748,65)
2086	420.862.492,54	150.267.413,04	127.943,91	(270.467.135,60)	(270.467.135,60)
2087	413.389.799,20	151.047.789,99	89.010,04	(262.252.999,17)	(262.252.999,17)
2088	405.375.409,40	151.884.271,44	60.581,39	(253.430.556,57)	(253.430.556,57)
2089	436.024.696,26	152.731.808,76	40.362,37	(283.252.525,13)	(283.252.525,13)
2090	434.459.266,00	150.550.184,87	26.358,85	(283.882.722,29)	(283.882.722,29)
2091	434.122.181,34	150.828.878,82	16.903,89	(283.276.398,63)	(283.276.398,63)
2092	432.046.311,40	150.971.645,35	10.674,68	(281.063.991,37)	(281.063.991,37)
2093	428.650.602,13	151.207.026,48	6.661,68	(277.436.913,96)	(277.436.913,96)
2094	424.908.160,92	151.501.127,26	4.112,65	(273.402.921,01)	(273.402.921,01)
2095	447.921.002,72	151.774.660,55	2.505,82	(296.143.836,34)	(296.143.836,34)
2096	449.432.590,66	149.415.586,91	1.503,89	(300.015.499,86)	(300.015.499,86)

Notas: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	302.882.047,66	173.129.507,69	16.660.570,78	(113.091.969,19)	539.746.125,97
2023	315.224.602,47	226.306.304,64	18.878.298,59	(70.039.999,24)	495.667.915,39
2024	330.671.423,58	298.437.433,42	22.028.471,59	(10.205.518,57)	509.304.023,55
2025	344.005.552,92	373.746.043,83	24.790.794,14	54.531.285,04	588.332.832,13
2026	354.648.432,94	456.897.572,18	26.855.250,94	129.104.390,18	745.736.031,53
2027	366.691.908,11	459.665.817,44	28.843.313,99	121.817.223,32	903.423.157,96
2028	377.365.386,88	462.754.655,78	30.596.999,88	115.986.268,78	1.062.864.080,64
2029	389.350.621,19	466.036.033,98	32.418.104,42	109.103.517,21	1.223.091.360,13
2030	401.181.610,47	469.729.153,78	34.499.140,45	103.046.683,76	1.384.968.738,31
2031	413.003.511,70	472.572.738,60	35.851.578,41	95.420.805,31	1.547.006.539,94
2032	422.502.437,87	475.724.789,27	37.078.125,05	90.300.476,45	1.711.718.030,95
2033	432.056.954,55	476.208.483,09	38.269.327,71	82.420.856,24	1.876.472.524,48
2034	439.378.456,03	447.704.970,38	39.068.550,76	47.395.065,11	2.014.125.918,02
2035	446.265.752,08	448.652.847,37	39.685.974,97	42.073.070,26	2.153.078.444,93
2036	450.677.710,67	447.450.647,19	40.203.691,24	36.976.627,76	2.293.618.145,89
2037	456.347.171,29	448.033.139,59	40.620.840,81	32.306.809,11	2.436.247.987,82
2038	459.826.115,48	448.871.502,38	40.924.924,93	29.970.311,83	2.583.401.827,86
2039	460.388.191,28	450.474.089,74	41.012.023,47	31.097.921,94	2.738.761.377,72
2040	461.581.316,35	451.511.065,51	41.059.845,15	30.989.594,31	2.901.485.394,30
2041	461.573.496,28	452.461.601,97	40.892.008,51	31.780.114,20	3.072.826.955,97
2042	459.573.970,45	453.918.055,25	40.575.846,43	34.919.931,23	3.255.549.863,78
2043	456.818.833,39	455.534.366,03	40.046.024,69	38.761.557,33	3.450.903.369,56
2044	453.585.889,67	456.986.646,24	39.398.481,50	42.799.238,07	3.659.691.059,71
2045	448.122.809,89	458.384.321,53	38.601.106,20	48.862.617,84	3.884.584.817,52
2046	440.972.642,13	460.169.814,83	37.614.556,12	56.811.728,82	4.128.245.076,07
2047	433.740.377,74	462.008.494,00	36.537.618,97	64.805.735,23	4.391.619.399,45
2048	424.573.248,10	464.030.130,73	35.288.463,53	74.745.346,16	4.677.601.638,72
2049	413.822.440,83	466.355.434,73	33.885.399,77	86.418.393,67	4.989.012.671,21
2050	401.759.961,66	468.919.270,19	32.389.667,04	99.548.975,56	5.328.533.156,26
2051	387.830.856,58	151.116.532,49	30.849.145,59	(205.865.178,49)	5.378.970.422,59
2052	373.258.184,68	152.030.211,74	29.250.856,58	(191.977.116,35)	5.445.721.783,56
2053	357.530.907,47	153.090.904,56	27.599.093,90	(176.840.909,02)	5.530.820.092,34
2054	341.019.410,70	154.231.640,32	25.927.246,14	(160.860.524,24)	5.635.992.014,54
2055	387.563.212,18	155.354.873,52	24.261.314,22	(207.947.024,45)	5.699.136.205,99
2056	384.150.709,03	151.679.070,10	22.596.447,41	(209.875.191,52)	5.763.389.465,97
2057	383.649.081,10	151.825.071,76	20.957.078,99	(210.866.930,35)	5.829.741.568,94
2058	381.451.277,87	151.729.287,25	19.348.736,73	(210.373.253,89)	5.899.778.884,52
2059	378.189.349,56	151.783.419,45	17.779.773,75	(208.626.156,37)	5.974.932.092,49
2060	375.225.963,09	151.929.870,59	16.261.160,27	(207.034.932,23)	6.055.291.393,91
2061	396.088.166,61	152.062.095,93	14.799.064,71	(229.227.005,97)	6.117.323.903,99
2062	399.874.374,02	149.539.998,61	13.401.806,41	(236.932.569,00)	6.174.634.614,77
2063	405.624.610,78	149.033.780,11	12.075.379,88	(244.515.450,78)	6.227.119.088,96
2064	410.270.443,92	148.359.194,07	10.824.275,57	(251.086.974,28)	6.275.556.542,86
2065	413.760.232,01	147.818.372,88	9.651.565,50	(256.290.293,63)	6.321.120.518,94
2066	418.086.432,72	147.421.297,27	8.558.978,81	(262.106.156,64)	6.363.060.259,27
2067	421.470.908,12	146.996.945,06	7.547.200,68	(266.926.762,38)	6.402.196.695,35
2068	425.081.339,99	146.686.526,47	6.615.982,29	(271.778.831,23)	6.438.363.525,17
2069	428.313.429,77	146.375.599,85	5.764.189,18	(276.173.640,74)	6.471.875.169,99
2070	432.403.345,76	146.125.137,76	4.989.899,44	(281.288.308,56)	6.501.884.057,11
2071	435.515.588,12	145.854.210,34	4.290.523,01	(285.370.854,77)	6.529.253.825,48
2072	437.972.716,91	145.709.247,14	3.662.936,32	(288.600.533,45)	6.554.710.401,03

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	440.874.665,24	145.643.128,28	3.103.556,86	(292.127.980,10)	6.577.863.991,22
2074	443.297.861,43	145.589.688,52	2.608.462,87	(295.099.710,05)	6.599.159.539,15
2075	444.844.254,26	145.612.099,89	2.173.508,49	(297.058.645,87)	6.619.520.467,10
2076	446.753.529,33	145.741.273,42	1.794.407,99	(299.217.847,92)	6.638.701.553,66
2077	448.076.172,99	145.854.826,85	1.466.712,60	(300.754.633,54)	6.657.268.464,84
2078	447.737.764,50	146.043.030,72	1.185.918,70	(300.508.815,08)	6.676.974.262,92
2079	447.044.609,56	146.388.707,55	947.595,06	(299.708.306,95)	6.698.428.418,02
2080	446.494.912,07	146.762.912,20	747.416,64	(298.984.583,23)	6.721.638.241,70
2081	444.601.632,15	147.136.690,50	581.238,09	(296.883.703,56)	6.748.065.337,56
2082	441.861.251,25	147.623.704,43	445.127,50	(293.792.419,32)	6.778.854.860,98
2083	438.240.094,55	148.171.558,46	335.280,42	(289.733.255,67)	6.815.184.524,12
2084	433.240.022,18	148.780.785,83	248.049,32	(284.211.187,04)	6.858.783.712,69
2085	427.333.525,33	149.496.783,78	179.992,90	(277.656.748,65)	6.911.034.460,62
2086	420.862.492,54	150.267.413,04	127.943,91	(270.467.135,60)	6.972.988.082,58
2087	413.389.799,20	151.047.789,99	89.010,04	(262.252.999,17)	7.046.135.810,18
2088	405.375.409,40	151.884.271,44	60.581,39	(253.430.556,57)	7.131.624.386,08
2089	436.024.696,26	152.731.808,76	40.362,37	(283.252.525,13)	7.191.402.993,92
2090	434.459.266,00	150.550.184,87	26.358,85	(283.882.722,29)	7.253.426.755,64
2091	434.122.181,34	150.828.878,82	16.903,89	(283.276.398,63)	7.319.040.183,96
2092	432.046.311,40	150.971.645,35	10.674,68	(281.063.991,37)	7.390.022.025,44
2093	428.650.602,13	151.207.026,48	6.661,68	(277.436.913,96)	7.468.045.170,90
2094	424.908.160,92	151.501.127,26	4.112,65	(273.402.921,01)	7.553.855.222,61
2095	447.921.002,72	151.774.660,55	2.505,82	(296.143.836,34)	7.621.051.822,49
2096	449.432.590,66	149.415.586,91	1.503,89	(300.015.499,86)	7.687.608.915,28

Nota: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2096

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	622.877.678,81
2022	204.393.612,79	302.882.047,66	(98.488.434,87)	524.389.243,94
2023	203.523.205,24	315.224.602,47	(111.701.397,23)	412.687.846,71
2024	203.154.565,56	330.671.423,58	(127.516.858,02)	285.170.988,69
2025	201.562.577,19	344.005.552,92	(142.442.975,73)	142.728.012,96
2026	198.810.166,70	354.648.432,94	(155.838.266,23)	(13.110.253,27)
2027	195.713.730,75	366.691.908,11	(170.978.177,36)	(170.978.177,36)
2028	199.311.928,33	377.365.386,88	(178.053.458,55)	(178.053.458,55)
2029	203.076.315,84	389.350.621,19	(186.274.305,34)	(186.274.305,34)
2030	207.243.107,62	401.181.610,47	(193.938.502,85)	(193.938.502,85)
2031	210.525.095,66	413.003.511,70	(202.478.416,03)	(202.478.416,03)
2032	213.773.362,38	422.502.437,87	(208.729.075,50)	(208.729.075,50)
2033	214.302.136,29	432.056.954,55	(217.754.818,26)	(217.754.818,26)
2034	185.296.211,59	439.378.456,03	(254.082.244,44)	(254.082.244,44)
2035	186.265.666,78	446.265.752,08	(260.000.085,30)	(260.000.085,30)
2036	184.562.954,58	450.677.710,67	(266.114.756,09)	(266.114.756,09)
2037	185.128.553,16	456.347.171,29	(271.218.618,13)	(271.218.618,13)
2038	185.637.876,98	459.826.115,48	(274.188.238,50)	(274.188.238,50)
2039	186.152.215,12	460.388.191,28	(274.235.976,16)	(274.235.976,16)
2040	186.451.961,00	461.581.316,35	(275.129.355,35)	(275.129.355,35)
2041	186.516.693,05	461.573.496,28	(275.056.803,23)	(275.056.803,23)
2042	186.591.479,72	459.573.970,45	(272.982.490,73)	(272.982.490,73)
2043	186.493.823,69	456.818.833,39	(270.325.009,70)	(270.325.009,70)
2044	186.228.895,46	453.585.889,67	(267.356.994,20)	(267.356.994,20)
2045	185.798.854,48	448.122.809,89	(262.323.955,41)	(262.323.955,41)
2046	185.301.696,10	440.972.642,13	(255.670.946,03)	(255.670.946,03)
2047	184.731.192,93	433.740.377,74	(249.009.184,81)	(249.009.184,81)
2048	184.053.169,04	424.573.248,10	(240.520.079,06)	(240.520.079,06)
2049	183.309.591,57	413.822.440,83	(230.512.849,26)	(230.512.849,26)
2050	182.551.172,24	401.759.961,66	(219.208.789,42)	(219.208.789,42)
2051	181.965.678,09	387.830.856,58	(205.865.178,49)	(205.865.178,49)
2052	181.281.068,33	373.258.184,68	(191.977.116,35)	(191.977.116,35)
2053	180.689.998,45	357.530.907,47	(176.840.909,02)	(176.840.909,02)
2054	180.158.886,46	341.019.410,70	(160.860.524,24)	(160.860.524,24)
2055	179.616.187,74	387.563.212,18	(207.947.024,45)	(207.947.024,45)
2056	174.275.517,51	384.150.709,03	(209.875.191,52)	(209.875.191,52)
2057	172.782.150,76	383.649.081,10	(210.866.930,35)	(210.866.930,35)
2058	171.078.023,99	381.451.277,87	(210.373.253,89)	(210.373.253,89)
2059	169.563.193,19	378.189.349,56	(208.626.156,37)	(208.626.156,37)
2060	168.191.030,86	375.225.963,09	(207.034.932,23)	(207.034.932,23)
2061	166.861.160,64	396.088.166,61	(229.227.005,97)	(229.227.005,97)
2062	162.941.805,02	399.874.374,02	(236.932.569,00)	(236.932.569,00)
2063	161.109.159,99	405.624.610,78	(244.515.450,78)	(244.515.450,78)
2064	159.183.469,64	410.270.443,92	(251.086.974,28)	(251.086.974,28)
2065	157.469.938,38	413.760.232,01	(256.290.293,63)	(256.290.293,63)
2066	155.980.276,08	418.086.432,72	(262.106.156,64)	(262.106.156,64)
2067	154.544.145,74	421.470.908,12	(266.926.762,38)	(266.926.762,38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 A 2096

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	153.302.508,76	425.081.339,99	(271.778.831,23)	(271.778.831,23)
2069	152.139.789,03	428.313.429,77	(276.173.640,74)	(276.173.640,74)
2070	151.115.037,20	432.403.345,76	(281.288.308,56)	(281.288.308,56)
2071	150.144.733,35	435.515.588,12	(285.370.854,77)	(285.370.854,77)
2072	149.372.183,46	437.972.716,91	(288.600.533,45)	(288.600.533,45)
2073	148.746.685,14	440.874.665,24	(292.127.980,10)	(292.127.980,10)
2074	148.198.151,39	443.297.861,43	(295.099.710,05)	(295.099.710,05)
2075	147.785.608,38	444.844.254,26	(297.058.645,87)	(297.058.645,87)
2076	147.535.681,41	446.753.529,33	(299.217.847,92)	(299.217.847,92)
2077	147.321.539,45	448.076.172,99	(300.754.633,54)	(300.754.633,54)
2078	147.228.949,42	447.737.764,50	(300.508.815,08)	(300.508.815,08)
2079	147.336.302,61	447.044.609,56	(299.708.306,95)	(299.708.306,95)
2080	147.510.328,84	446.494.912,07	(298.984.583,23)	(298.984.583,23)
2081	147.717.928,59	444.601.632,15	(296.883.703,56)	(296.883.703,56)
2082	148.068.831,93	441.861.251,25	(293.792.419,32)	(293.792.419,32)
2083	148.506.838,88	438.240.094,55	(289.733.255,67)	(289.733.255,67)
2084	149.028.835,14	433.240.022,18	(284.211.187,04)	(284.211.187,04)
2085	149.676.776,68	427.333.525,33	(277.656.748,65)	(277.656.748,65)
2086	150.395.356,95	420.862.492,54	(270.467.135,60)	(270.467.135,60)
2087	151.136.800,03	413.389.799,20	(262.252.999,17)	(262.252.999,17)
2088	151.944.852,83	405.375.409,40	(253.430.556,57)	(253.430.556,57)
2089	152.772.171,13	436.024.696,26	(283.252.525,13)	(283.252.525,13)
2090	150.576.543,72	434.459.266,00	(283.882.722,29)	(283.882.722,29)
2091	150.845.782,71	434.122.181,34	(283.276.398,63)	(283.276.398,63)
2092	150.982.320,03	432.046.311,40	(281.063.991,37)	(281.063.991,37)
2093	151.213.688,17	428.650.602,13	(277.436.913,96)	(277.436.913,96)
2094	151.505.239,91	424.908.160,92	(273.402.921,01)	(273.402.921,01)
2095	151.777.166,38	447.921.002,72	(296.143.836,34)	(296.143.836,34)
2096	149.417.090,80	449.432.590,66	(300.015.499,86)	(300.015.499,86)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2020; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,81% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 40.401.595,21.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 47; inativos – 66; e pensionistas - 63.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.471.395.105,87
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.565.575.960,95
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.600.187.364,53
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	24.321.529,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.289.873,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.905.819.144,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.459.672.991,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	493.994.177,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	493.994.177,62
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	565.865.490,90
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES-RJ - PREVICAMPOS**

CENÁRIO COM REFORMA PREVIDENCIÁRIA

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2021

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2021

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, novembro/2022

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	16
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	17
15.	PARECER ATUARIAL	18

ANEXOS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS.....	21
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	24

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência (SPrev) do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Campos dos Goytacazes-RJ, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2021, para o cenário de reforma previdenciária municipal nos termos da EC 103/2019, que consta da proposta de emenda à Lei Orgânica, do Projeto de Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a reestruturação do RGPPS e do Projeto de Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a reestruturação do plano de custeio. Foram, ainda, consideradas neste relatório atuarial as emendas propostas pelos vereadores aos projetos de lei.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza

previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias da SPREV aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir, vigentes na data-focal desta avaliação:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- ❑ Projeto de Emenda à Lei Orgânica;
- ❑ Projeto de Lei Complementar Municipal que reestrutura o RPPS; e
- ❑ Projeto de Lei Complementar Municipal que reestrutura o plano de custeio.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;

- ☐ Aposentadoria por idade;
- ☐ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ☐ Aposentadoria compulsória; e
- ☐ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como no Projeto de Lei Complementar que reestrutura o plano de benefícios do RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS

As regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão postas na Emenda à Lei Orgânica e no Projeto de Lei Complementar que reestrutura o plano de benefícios do RPPS. Conforme emendas propostas pelo Poder Legislativo, as regras serão aplicadas apenas após dois anos da aprovação da reforma previdenciária e, nesse período, continuam a ser aplicadas as regras anteriores à Emenda Constitucional n° 103/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF n° 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021
Taxa anual de juros real	4,81%, selecionada em função da duração do passivo (14,63 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPrev n° 6.132, de 25/05/2021.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2020
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2020
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2020
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2020
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,9844
Indexador do sistema previdencial	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade. As regras podem ser as da reforma previdenciária, caso a aposentadoria ocorra a partir de 2025 ou pelas regras anteriores à reforma, no caso de aposentadorias que ocorram até o final de 2024.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 17.340 segurados, sendo 12.423 ativos com vínculo efetivo, 3.735 aposentados e 1.182 pensionistas.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Quantidade	12.423

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Idade atual (anos)	46,9
Salário (R\$)	3.252,16
Tempo de Serviço Total (anos)	23,2
Tempo de Serviço no Ente (anos)	14,9
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,3

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Quantidade	3.735
Idade atual (anos)	66,0
Benefício (R\$)	3.572,96

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2021
Quantidade	1.182
Idade atual (anos)	63,2
Benefício (R\$)	2.852,51

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2021 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas propostas no Projeto de Lei Complementar Municipal que reestrutura o plano de custeio.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas (Lei Municipal nº 9.031, de 29 de janeiro de 2021):

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 20,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, sendo 18.00% para custeio previdenciário e 2,00% para custeio administrativo.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2021 (COM DIFERIMENTO DE 2 ANOS NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA REFORMA)	31/12/2021 (APLICAÇÃO IMEDIATA DAS REGRAS DA REFORMA)
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.100.171.702,11	3.840.302.905,28
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	1.676.332.759,70	1.416.463.962,87
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.437.087.709,49	1.475.571.521,59
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.424.499.652,89	1.462.439.091,67
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	12.588.056,60	13.132.429,92
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	3.531.924.988,54	3.263.574.961,02
Valor Presente das Aposentadorias	3.175.276.285,88	2.925.082.035,00
Valor Presente das Pensões	356.648.702,66	338.492.926,02
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	83.794.096,18	86.025.827,84
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	502.298.615,53	457.565.304,40
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.423.838.942,41	2.423.838.942,41
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	2.423.838.942,41	2.423.838.942,41
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.812.771.643,20	1.812.771.643,20
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	643.219.700,76	643.219.700,76
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	32.152.401,55	32.152.401,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	243.951.529,81	243.951.529,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	622.877.678,81	622.877.678,81

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2021 (COM DIFERIMENTO DE 2 ANOS NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA REFORMA)	31/12/2021 (APLICAÇÃO IMEDIATA DAS REGRAS DA REFORMA)
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(3.233.342.493,49)	(2.973.473.696,66)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2021 (COM DIFERIMENTO DE 2 ANOS NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA REFORMA)	31/12/2021 (APLICAÇÃO IMEDIATA DAS REGRAS DA REFORMA)
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(1.462.904.667,87)	(1.441.137.215,40)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	(1.462.904.667,87)	(1.441.137.215,40)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.313.296.994,81	2.275.297.287,53
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.313.296.994,81	2.275.297.287,53
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	714.316.033,12	700.319.055,21
Valor Presente das Aposentadorias	612.207.153,76	601.142.208,88
Valor Presente das Pensões	102.108.879,36	99.176.846,33
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	136.076.293,81	133.841.016,91
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00	0,00

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2021 (COM DIFERIMENTO DE 2 ANOS NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA REFORMA)	31/12/2021 (APLICAÇÃO IMEDIATA DAS REGRAS DA REFORMA)
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	1.462.904.667,87	1.441.137.215,40

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	31/12/2021 (COM DIFERIMENTO DE 2 ANOS NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA REFORMA)	31/12/2021 (APLICAÇÃO IMEDIATA DAS REGRAS DA REFORMA)
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.637.267.034,24	2.399.165.689,88
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	213.428.091,83	(24.673.252,53)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	3.750.384.704,30	3.750.868.809,12
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.737.796.647,70	3.737.736.379,20
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	12.588.056,60	13.132.429,92
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.246.241.021,66	3.963.894.016,23
Valor Presente das Aposentadorias	3.787.483.439,64	3.526.224.243,88
Valor Presente das Pensões	458.757.582,02	437.669.772,35

AMBAS AS GERAÇÕES	31/12/2021 (COM DIFERIMENTO DE 2 ANOS NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA REFORMA)	31/12/2021 (APLICAÇÃO IMEDIATA DAS REGRAS DA REFORMA)
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	219.870.389,99	219.866.844,75
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	502.298.615,53	457.565.304,40
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.423.838.942,41	2.423.838.942,41
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	2.423.838.942,41	2.423.838.942,41
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.812.771.643,20	1.812.771.643,20
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	643.219.700,76	643.219.700,76
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	32.152.401,55	32.152.401,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	243.951.529,81	243.951.529,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	622.877.678,81	622.877.678,81
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(1.770.437.825,61)	(1.532.336.481,26)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses

indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2021, era de R\$ 622.877.678,81.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 3.233.342.493,49, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, para as aposentadorias que ocorrerem em até dois anos após a aprovação da reforma, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente. O déficit atuarial, no cenário sem reforma previdenciária é de R\$ 4.604.565.897,25, indicando que a reforma possibilitará uma redução de 29,78% no passivo atuarial do município.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2022 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente até 2026, quando estará exaurido. Relembremos, porém, que a Portaria MF nº 464/2018 exige o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, não permitindo a compensação entre os resultados de ambas as gerações.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 8% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	26,93%
Aposentadoria por invalidez	1,83%
Pensão de aposentadoria programada	1,85%
Pensão de invalidez	0,11%
Pensão de ativo	1,28%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	32,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2022

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	20,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Previcampos, para o cenário de reforma previdenciária, revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 3.233.342.493,49, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 4.100.171.702,11) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2021 (R\$ 622.877.678,81) acrescido do valor presente dos parcelamentos (R\$ 243.951.529,81).

A tabela seguinte apresenta a comparação do resultado atuarial deste cenário com os resultados ordinários apresentados na avaliação atuarial de 31/12/2021 e com o cenário sem o diferimento proposto nas emendas do Poder Legislativo.

TABELA 9 - IMPACTOS DA REFORMA NO DÉFICIT ATUARIAL

CENÁRIO	DÉFICIT ATUARIAL	IMPACTO EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE 31/12/2021	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE 31/12/2021
Ordinário (31/12/2021)	R\$ 4.604.565.897,25	-	-
Reforma previdenciária com aplicação imediata	R\$ 2.973.473.696,66	-R\$ 1.631.092.200,59	-35,42%
Reforma previdenciária com aplicação diferida por dois anos (emendas do Poder Legislativo)	R\$ 3.233.342.493,49	-R\$ 1.371.223.403,76	-29,78%

Percebe-se que a aplicação imediata da reforma produziria uma redução de 35,42% no déficit atuarial do RPPS, a qual seria atenuada com as emendas propostas pela Câmara de Vereadores, reduzindo o impacto para 29,78%, a um custo atuarial de R\$ 259.868.796,73.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Campos dos Goytacazes.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 40.401.595,21.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As alíquotas utilizadas nesta reavaliação são:

a) 20,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, sendo 18,00% para custeio previdenciário e 2,00% para custeio administrativo;

b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 34,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

É importante ressaltar que a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio



atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98 e a recente Emenda Constitucional nº 103/2019.

Portanto, além da reforma previdenciária ora analisada, é imprescindível que o município e seus servidores busquem formas complementares para o equacionamento completo do déficit atuarial, tendo em vista que a reforma previdenciária, por si só e apesar de sua importância, não eliminará completamente o desequilíbrio atuarial.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2022.


Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANTONIO
MARIO RATTES
DE
OLIVEIRA:25945
068349

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARIO RATTES DE
OLIVEIRA:2594506834
Dados: 2022.11.14
13:51:56 -03'00'



ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	277.927.021,40	186.888.322,87	6.515.230,08	(84.523.468,45)	568.314.626,72
2023	289.093.473,50	189.043.292,90	9.723.324,88	(90.326.855,72)	505.323.704,54
2024	311.181.780,83	190.772.526,50	15.342.410,18	(105.066.844,15)	424.562.930,57
2025	341.670.402,21	192.385.560,72	23.487.732,56	(125.797.108,93)	319.187.298,61
2026	342.886.857,32	194.466.497,26	24.938.287,63	(123.482.072,43)	211.058.135,24
2027	344.093.926,40	196.921.636,73	26.353.885,59	(120.818.404,08)	100.391.627,47
2028	349.916.140,40	198.840.264,41	29.287.017,87	(121.788.858,11)	(16.568.393,36)
2029	354.046.141,25	200.932.951,93	31.430.166,41	(121.683.022,91)	(121.683.022,91)
2030	352.912.839,22	203.436.665,56	31.757.326,40	(117.718.847,27)	(117.718.847,27)
2031	349.695.861,16	206.096.377,31	31.869.141,90	(111.730.341,95)	(111.730.341,95)
2032	349.616.606,34	208.339.531,20	32.304.379,63	(108.972.695,52)	(108.972.695,52)
2033	348.391.219,90	208.261.832,97	32.946.642,54	(107.182.744,39)	(107.182.744,39)
2034	352.797.658,81	178.331.482,27	35.063.527,82	(139.402.648,72)	(139.402.648,72)
2035	358.046.757,05	178.822.430,97	36.875.425,30	(142.348.900,77)	(142.348.900,77)
2036	357.330.133,67	177.123.352,08	37.127.895,01	(143.078.886,58)	(143.078.886,58)
2037	357.555.870,01	177.399.914,83	37.484.945,72	(142.671.009,46)	(142.671.009,46)
2038	359.455.927,88	177.694.216,70	37.784.018,38	(143.977.692,80)	(143.977.692,80)
2039	358.732.859,72	178.361.628,08	37.710.310,70	(142.660.920,93)	(142.660.920,93)
2040	363.281.580,20	178.556.926,31	38.068.408,72	(146.656.245,17)	(146.656.245,17)
2041	364.209.844,92	178.707.372,74	38.012.987,82	(147.489.484,36)	(147.489.484,36)
2042	364.136.253,14	178.962.505,44	37.820.053,14	(147.353.694,55)	(147.353.694,55)
2043	362.929.665,17	179.253.750,66	37.407.646,45	(146.268.268,06)	(146.268.268,06)
2044	360.261.962,93	179.563.748,34	36.852.861,41	(143.845.353,19)	(143.845.353,19)
2045	356.100.974,40	180.145.570,46	36.125.554,04	(139.829.849,90)	(139.829.849,90)
2046	352.143.679,43	180.488.111,07	35.334.865,47	(136.320.702,89)	(136.320.702,89)
2047	346.192.122,69	180.943.792,35	34.335.896,36	(130.912.433,97)	(130.912.433,97)
2048	339.097.944,20	181.394.844,34	33.207.543,09	(124.495.556,77)	(124.495.556,77)
2049	331.196.951,99	182.005.184,75	31.955.150,82	(117.236.616,42)	(117.236.616,42)
2050	322.129.116,30	182.783.871,95	30.562.772,70	(108.782.471,64)	(108.782.471,64)
2051	311.605.341,47	183.745.307,47	29.048.450,48	(98.811.583,52)	(98.811.583,52)
2052	300.483.290,06	184.673.587,71	27.463.782,92	(88.345.919,44)	(88.345.919,44)
2053	289.399.795,49	185.481.074,65	25.851.172,06	(78.067.548,77)	(78.067.548,77)
2054	276.154.888,07	186.759.754,98	24.196.247,05	(65.198.886,04)	(65.198.886,04)
2055	262.255.821,85	188.139.908,75	22.537.939,99	(51.577.973,12)	(51.577.973,12)
2056	247.789.859,51	189.584.378,83	20.903.686,60	(37.301.794,08)	(37.301.794,08)
2057	233.258.570,58	191.063.164,00	19.290.485,20	(22.904.921,37)	(22.904.921,37)
2058	218.799.001,18	192.547.282,50	17.722.405,37	(8.529.313,31)	(8.529.313,31)
2059	248.118.761,56	194.019.420,88	16.202.971,14	(37.896.369,54)	(37.896.369,54)
2060	249.019.081,76	190.892.479,73	14.739.824,17	(43.386.777,86)	(43.386.777,86)
2061	257.638.382,43	190.779.649,11	13.342.428,68	(53.516.304,65)	(53.516.304,65)
2062	289.587.183,08	189.890.030,88	12.014.841,11	(87.682.311,10)	(87.682.311,10)
2063	290.553.348,17	186.011.069,70	10.763.226,47	(93.779.052,00)	(93.779.052,00)
2064	295.800.197,77	185.825.006,60	9.591.248,69	(100.383.942,48)	(100.383.942,48)
2065	306.887.682,11	185.118.884,25	8.500.890,32	(113.267.907,55)	(113.267.907,55)
2066	309.361.892,81	183.761.820,32	7.492.850,82	(118.107.221,67)	(118.107.221,67)
2067	309.026.148,93	183.642.662,16	6.566.815,33	(118.816.671,45)	(118.816.671,45)
2068	309.026.122,15	183.851.321,65	5.721.539,93	(119.453.260,56)	(119.453.260,56)
2069	310.912.163,00	184.026.862,92	4.954.899,95	(121.930.400,14)	(121.930.400,14)
2070	312.237.379,03	184.063.318,22	4.264.003,07	(123.910.057,74)	(123.910.057,74)
2071	317.087.268,04	184.248.367,42	3.645.353,56	(129.193.547,06)	(129.193.547,06)
2072	324.288.536,67	184.113.311,18	3.094.986,51	(137.080.238,98)	(137.080.238,98)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	327.962.392,59	183.736.235,88	2.608.565,46	(141.617.591,25)	(141.617.591,25)
2074	333.284.806,43	183.755.388,50	2.181.546,25	(147.347.871,68)	(147.347.871,68)
2075	341.072.631,38	183.576.344,26	1.809.316,06	(155.686.971,06)	(155.686.971,06)
2076	346.310.012,28	183.142.919,38	1.487.265,00	(161.679.827,91)	(161.679.827,91)
2077	355.874.437,29	183.051.662,63	1.210.788,70	(171.611.985,95)	(171.611.985,95)
2078	363.012.054,70	182.514.469,72	975.388,34	(179.522.196,64)	(179.522.196,64)
2079	369.340.386,37	182.218.576,20	776.744,25	(186.345.065,93)	(186.345.065,93)
2080	376.644.922,42	182.026.464,77	610.726,04	(194.007.731,61)	(194.007.731,61)
2081	381.512.033,18	181.671.721,89	473.466,84	(199.366.844,44)	(199.366.844,44)
2082	385.558.164,12	181.611.130,88	361.408,61	(203.585.624,63)	(203.585.624,63)
2083	389.177.587,66	181.629.275,83	271.216,86	(207.277.094,96)	(207.277.094,96)
2084	390.842.886,65	181.681.930,39	199.783,48	(208.961.172,78)	(208.961.172,78)
2085	391.147.933,22	181.931.823,27	144.221,32	(209.071.888,63)	(209.071.888,63)
2086	390.892.185,86	182.301.910,10	101.883,16	(208.488.392,60)	(208.488.392,60)
2087	389.195.878,24	182.695.025,59	70.350,63	(206.430.502,02)	(206.430.502,02)
2088	385.925.038,65	183.216.200,94	47.443,88	(202.661.393,84)	(202.661.393,84)
2089	381.553.084,96	183.868.656,16	31.249,46	(197.653.179,34)	(197.653.179,34)
2090	376.319.892,66	184.589.064,34	20.115,19	(191.710.713,13)	(191.710.713,13)
2091	369.265.463,33	185.353.246,25	12.668,72	(183.899.548,37)	(183.899.548,37)
2092	361.138.098,97	186.263.444,37	7.824,93	(174.866.829,67)	(174.866.829,67)
2093	352.071.370,99	187.234.948,11	4.756,74	(164.831.666,14)	(164.831.666,14)
2094	342.118.370,08	188.247.551,72	2.847,80	(153.867.970,56)	(153.867.970,56)
2095	331.632.860,83	189.307.486,97	1.672,55	(142.323.701,31)	(142.323.701,31)
2096	320.908.270,53	190.369.859,18	961,32	(130.537.450,03)	(130.537.450,03)

Notas: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 A 2096

ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	622.877.678,81
2022	223.363.969,30	277.927.021,40	(54.563.052,10)	568.314.626,72
2023	226.102.551,32	289.093.473,50	(62.990.922,18)	505.323.704,54
2024	230.421.006,87	311.181.780,83	(80.760.773,96)	424.562.930,57
2025	236.294.770,24	341.670.402,21	(105.375.631,97)	319.187.298,61
2026	234.757.693,96	342.886.857,32	(108.129.163,36)	211.058.135,24
2027	233.427.418,63	344.093.926,40	(110.666.507,77)	100.391.627,47
2028	232.956.119,57	349.916.140,40	(116.960.020,83)	(16.568.393,36)
2029	232.363.118,34	354.046.141,25	(121.683.022,91)	(121.683.022,91)
2030	235.193.991,95	352.912.839,22	(117.718.847,27)	(117.718.847,27)
2031	237.965.519,21	349.695.861,16	(111.730.341,95)	(111.730.341,95)
2032	240.643.910,82	349.616.606,34	(108.972.695,52)	(108.972.695,52)
2033	241.208.475,51	348.391.219,90	(107.182.744,39)	(107.182.744,39)
2034	213.395.010,09	352.797.658,81	(139.402.648,72)	(139.402.648,72)
2035	215.697.856,27	358.046.757,05	(142.348.900,77)	(142.348.900,77)
2036	214.251.247,09	357.330.133,67	(143.078.886,58)	(143.078.886,58)
2037	214.884.860,54	357.555.870,01	(142.671.009,46)	(142.671.009,46)
2038	215.478.235,08	359.455.927,88	(143.977.692,80)	(143.977.692,80)
2039	216.071.938,78	358.732.859,72	(142.660.920,93)	(142.660.920,93)
2040	216.625.335,03	363.281.580,20	(146.656.245,17)	(146.656.245,17)
2041	216.720.360,56	364.209.844,92	(147.489.484,36)	(147.489.484,36)
2042	216.782.558,59	364.136.253,14	(147.353.694,55)	(147.353.694,55)
2043	216.661.397,11	362.929.665,17	(146.268.268,06)	(146.268.268,06)
2044	216.416.609,75	360.261.962,93	(143.845.353,19)	(143.845.353,19)
2045	216.271.124,50	356.100.974,40	(139.829.849,90)	(139.829.849,90)
2046	215.822.976,54	352.143.679,43	(136.320.702,89)	(136.320.702,89)
2047	215.279.688,72	346.192.122,69	(130.912.433,97)	(130.912.433,97)
2048	214.602.387,43	339.097.944,20	(124.495.556,77)	(124.495.556,77)
2049	213.960.335,57	331.196.951,99	(117.236.616,42)	(117.236.616,42)
2050	213.346.644,65	322.129.116,30	(108.782.471,64)	(108.782.471,64)
2051	212.793.757,95	311.605.341,47	(98.811.583,52)	(98.811.583,52)
2052	212.137.370,63	300.483.290,06	(88.345.919,44)	(88.345.919,44)
2053	211.332.246,71	289.399.795,49	(78.067.548,77)	(78.067.548,77)
2054	210.956.002,04	276.154.888,07	(65.198.886,04)	(65.198.886,04)
2055	210.677.848,73	262.255.821,85	(51.577.973,12)	(51.577.973,12)
2056	210.488.065,44	247.789.859,51	(37.301.794,08)	(37.301.794,08)
2057	210.353.649,21	233.258.570,58	(22.904.921,37)	(22.904.921,37)
2058	210.269.687,87	218.799.001,18	(8.529.313,31)	(8.529.313,31)
2059	210.222.392,02	248.118.761,56	(37.896.369,54)	(37.896.369,54)
2060	205.632.303,90	249.019.081,76	(43.386.777,86)	(43.386.777,86)
2061	204.122.077,78	257.638.382,43	(53.516.304,65)	(53.516.304,65)
2062	201.904.871,99	289.587.183,08	(87.682.311,10)	(87.682.311,10)
2063	196.774.296,17	290.553.348,17	(93.779.052,00)	(93.779.052,00)
2064	195.416.255,29	295.800.197,77	(100.383.942,48)	(100.383.942,48)
2065	193.619.774,57	306.887.682,11	(113.267.907,55)	(113.267.907,55)
2066	191.254.671,14	309.361.892,81	(118.107.221,67)	(118.107.221,67)
2067	190.209.477,48	309.026.148,93	(118.816.671,45)	(118.816.671,45)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 A 2096

ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	189.572.861,58	309.026.122,15	(119.453.260,56)	(119.453.260,56)
2069	188.981.762,86	310.912.163,00	(121.930.400,14)	(121.930.400,14)
2070	188.327.321,29	312.237.379,03	(123.910.057,74)	(123.910.057,74)
2071	187.893.720,98	317.087.268,04	(129.193.547,06)	(129.193.547,06)
2072	187.208.297,69	324.288.536,67	(137.080.238,98)	(137.080.238,98)
2073	186.344.801,34	327.962.392,59	(141.617.591,25)	(141.617.591,25)
2074	185.936.934,75	333.284.806,43	(147.347.871,68)	(147.347.871,68)
2075	185.385.660,32	341.072.631,38	(155.686.971,06)	(155.686.971,06)
2076	184.630.184,37	346.310.012,28	(161.679.827,91)	(161.679.827,91)
2077	184.262.451,33	355.874.437,29	(171.611.985,95)	(171.611.985,95)
2078	183.489.858,06	363.012.054,70	(179.522.196,64)	(179.522.196,64)
2079	182.995.320,44	369.340.386,37	(186.345.065,93)	(186.345.065,93)
2080	182.637.190,81	376.644.922,42	(194.007.731,61)	(194.007.731,61)
2081	182.145.188,73	381.512.033,18	(199.366.844,44)	(199.366.844,44)
2082	181.972.539,49	385.558.164,12	(203.585.624,63)	(203.585.624,63)
2083	181.900.492,70	389.177.587,66	(207.277.094,96)	(207.277.094,96)
2084	181.881.713,87	390.842.886,65	(208.961.172,78)	(208.961.172,78)
2085	182.076.044,59	391.147.933,22	(209.071.888,63)	(209.071.888,63)
2086	182.403.793,27	390.892.185,86	(208.488.392,60)	(208.488.392,60)
2087	182.765.376,22	389.195.878,24	(206.430.502,02)	(206.430.502,02)
2088	183.263.644,81	385.925.038,65	(202.661.393,84)	(202.661.393,84)
2089	183.899.905,62	381.553.084,96	(197.653.179,34)	(197.653.179,34)
2090	184.609.179,53	376.319.892,66	(191.710.713,13)	(191.710.713,13)
2091	185.365.914,97	369.265.463,33	(183.899.548,37)	(183.899.548,37)
2092	186.271.269,30	361.138.098,97	(174.866.829,67)	(174.866.829,67)
2093	187.239.704,84	352.071.370,99	(164.831.666,14)	(164.831.666,14)
2094	188.250.399,52	342.118.370,08	(153.867.970,56)	(153.867.970,56)
2095	189.309.159,53	331.632.860,83	(142.323.701,31)	(142.323.701,31)
2096	190.370.820,50	320.908.270,53	(130.537.450,03)	(130.537.450,03)